

(X) Projeto de Lei

**Protocolo nº: 32175
Em: 19/07/2021 - 10:42:59**

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação dos nomes e currículos dos ocupantes de cargos em comissão e função de confiança

Dispõe sobre a divulgação dos nomes e currículos dos ocupantes de cargos em comissão e exercentes de função de confiança do Poder Executivo, Administração Direta, Administração Indireta, e o Poder Legislativo do Município de Carazinho

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Administração Direta, Administração Indireta, e o Poder Legislativo do Município de Carazinho obrigados a divulgar, de forma objetiva e transparente, a identificação completa de todos os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão e exercentes de função de confiança.

Parágrafo único. A divulgação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I- nome completo do servidor;

II- cargo que ocupa, com detalhamento de salário;

III- órgão ao qual está vinculado;

IV- atribuições do cargo; e

V- grau de instrução, formação acadêmica, experiência profissional ou social relevante para ocupar o referido cargo;

Art. 2º A divulgação prevista no art. 1º desta Lei será feita através do site oficial em cada Órgão e Poder, em seções específicas para este fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor decorridos 90 dias de sua publicação oficial.

Carazinho, 13 de julho de 2021.

Alécio Silveira da Silva Sella
Vereador PP

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem o objetivo de conferir mais transparência a respeito dos servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e função de confiança do Poder Executivo, Administração Direta, Administração Indireta, e o Poder Legislativo do Município de Carazinho através da divulgação dos nomes e currículos dos referidos servidores. Sabe-se que a divulgação destes dados irá firmar um

compromisso de lisura e integridade dos atuais legisladores e administradores para com os munícipes, que poderão ter acesso a informações relevantes e necessárias sobre aqueles que ocupam cargo em comissão e função de confiança, tendo em vista que estes são pagos com dinheiro público e recebem tal remuneração para atender e servir a comunidade.

Compreende-se que a divulgação dos nomes dos servidores também trará uma forma de reconhecimento e engajamento dos ocupantes de cargos em comissão para suas funções, posto que estas serão de conhecimento de toda a comunidade, que poderá fiscalizar, dentro dos limites de suas atribuições para tal, o cumprimento dessas obrigações. Por fim, destaco que a exposição dos currículos dos servidores aumenta a responsabilidade dos legisladores que os escolhem, podendo contribuir para que, cada vez mais, tais funcionários sejam escolhidos com base em requisitos técnicos que priorizem a qualificação pessoal e profissional desses.

Sala Antônio Libório Bervian, em 19 de julho de 2021.

Alécio Silveira da Silva Sella - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____